

PLANO DE SERVIÇO – LOGPLAY PME FIBRA 400 MEGA

Esta é uma Oferta da ITELECOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), doravante denominada simplesmente como “LOGPLAY”.

01 DESCRIÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO

- 01.01 Este plano de serviço compreende a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para fruição do serviço de Internet Banda Larga Fixa denominada “LOGPLAY PME FIBRA 400 MEGA” e Serviços de Valor Agregado (SVA), estando limitado a ASSINANTES EMPRESARIAIS. Não é possível a comercialização desse plano para pontos residenciais.
- 01.02 O PLANO DE SERVIÇO LOGPLAY PME FIBRA 400 MEGA é realizado na modalidade PÓS-PAGA e prestado pela LOGPLAY no endereço de instalação indicado pelo ASSINANTE.
- 01.03 A instalação do PLANO DE SERVIÇO será por Fibra Óptica até a casa do ASSINANTE.

02 DAS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE SERVIÇO

- 02.01 As velocidades de download/upload são assimétricas:

PLANO DE SERVIÇO	VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD	VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD
LOGPLAY PME FIBRA 400 MEGA	400 Mbps	400 Mbps

- 02.02 O plano de serviço atenderá às exigências da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no que diz respeito às garantias estipuladas nos indicadores de velocidade. Da presente forma, será garantido mensalmente 80% das velocidades dispostas anteriormente. Ademais, o teste instantâneo não será inferior a 40%.

03 DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E VALORES

- 03.01 MENSALIDADE

PLANO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL
LOGPLAY PME FIBRA 400 MEGA	R\$ 119,99

03.02 COMPOSIÇÃO DA MENSALIDADE

COMPOSIÇÃO DA MENSALIDADE COM FIDELIDADE 12 MESES			
PLANO DE SERVIÇO	VALOR DO SERVIÇO SCM	VALOR DO SERVIÇO SVA	VALOR MENSAL
LOGPLAY PME FIBRA 400 MEGA	R\$ 66,94	R\$ 53,05	R\$ 119,99

03.03 A presente oferta possui um Pacote de Serviço SVA (Serviços de Valor Adicionado), não havendo a possibilidade de rescisão individual dos serviços, de modo que, a solicitação de rescisão dos contratos e termos de qualquer dos produtos resultará na rescisão do Combo (pacote promocional) como um todo.

03.04 O valor deste Pacote de SVA compõe o preço final da oferta, sendo discriminado no extrato demonstrativo de pagamento. Veja nas tabelas abaixo quais SVA compõe o Pacote e os respectivos preços.

NOMENCLATURA SVA	VALOR MENSAL DO SVA DISCRIMINADO NA FATURA
LOGPLAY WEB PROTECT - SERVIÇO PROTEÇÃO DDoS	R\$ 13,70
LOGPLAY OTIMIZA WEB - SERVIÇO DE DNS	R\$ 14,29
LOGPLAY WIFI PLUS - WIFI 6	R\$ 9,66
LOGPLAY IP FIXO	R\$ 15,40

03.05 VALOR DA INSTALAÇÃO

COM FIDELIDADE DE 12 MESES	SEM FIDELIDADE
R\$ 0,00	R\$ 600,00

04 DA CONCESSÃO CONDICIONAL DE BENEFÍCIOS

04.01 O ASSINANTE poderá, contratualmente, firmar compromisso de permanência mínima com a prestadora pelo período de 12 meses, a critério do ASSINANTE, contados a partir da data de início da prestação do serviço.

05 DA RESCISÃO DO CONTRATO

05.01 Em caso de o ASSINANTE optar pela fidelização e não cumprir com o prazo mínimo previsto no CONTRATO DE PERMANÊNCIA, estará condicionado ao pagamento pro rata do benefício oferecido, seja este o da instalação, seja o valor promocional no plano, de acordo com as especificações previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA disponibilizado no site da PRESTADORA.

06 DO PAGAMENTO

06.01 Pela prestação dos serviços mensalmente, o ASSINANTE deverá pagar à PRESTADORA os valores correspondentes previamente acordados de acordo com o plano escolhido, conforme as seguintes características contidas no TERMO DE ADESÃO assinado pelo ASSINANTE.

06.02 Para a cobrança dos valores, a PRESTADORA poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente, cartões de débito, crédito ou outra forma de cobrança.

06.03 Os boletos para pagamento serão disponibilizados ao ASSINANTE no endereço eletrônico da PRESTADORA, encaminhados via e-mail ou acessados via sistema, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira.

07 DO ATRASO NO PAGAMENTO

- 07.01 Ocorrendo inadimplência pela falta de pagamento, fica acordado que o valor da mensalidade será atualizado incidindo encargos financeiros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia e 2% a título de multa ao mês após o vencimento da fatura mensal.

08 DO COMODATO

- 08.01 Ficam em poder do ASSINANTE e por meio do CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO pertencentes à PRESTADORA os equipamentos necessários para a conexão à internet. Esses equipamentos são de propriedade da empresa e terão que ser devolvidos no término do contrato em perfeitas condições de uso, (salvo o desgaste natural)

09 DA MIGRAÇÃO DO PLANO

- 09.01 O ASSINANTE poderá solicitar a migração para outro plano de serviço a qualquer momento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em eventual contrato de Concessão Condicional de Benefícios, nos termos da regulamentação em vigor.

10 ITENS ADICIONAIS APLICAVEIS PARA ESTE PLANO DE SERVIÇOS

- 10.01 Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Agregado (SVA), Contrato de Comodato de Equipamentos, Termo de Adesão e Termo de Concessão Condicional de Benefícios e no que diz respeito aos aspectos específicos relacionados ao plano, serão regulados por esse plano de serviço e pelos documentos que explicam as particularidades técnicas do serviço.

11 VIGÊNCIA DO PLANO DE SERVIÇOS

- 11.01 Os benefícios do PLANO DE SERVIÇO são válidos até 01/01/2024, sendo prorrogado automaticamente, caso não haja comunicado em contrário pela PRESTADORA, ou eventual descontinuidade do plano, na forma da regulamentação em vigor.